

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 24 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.511, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.511, de 20 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a nova redação:

*“Art.5º Para os fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de baixo risco ou baixo risco A, as atividades constantes do Anexo I desta Lei que poderão ser ampliadas mediante ato do Poder Executivo Municipal.”
(NR)*

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.511, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 6º A:

“Art.6 A. Os demais aspectos operacionais desta Lei Municipal poderá ser regulamentados através de ato do Poder Executivo Municipal.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não retroagindo os seus efeitos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO DE
24 DE MAIO DE 2023.**


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal